

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. Marcelo Belinati)

Altera o art. 13 da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, para incluir os parágrafos 2º e 3º, instituindo aulas itinerantes de educação para o uso sustentável de recursos hídricos e energéticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, passa a ser denominado parágrafo 1º.

Art. 2º. Sejam incluídos os parágrafos 2º e 3º no art. 13 da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, com as seguintes redações:

“Art. 13

§ 2º O Poder Público, nas esferas federal, estadual e municipal, criará programas de educação itinerante, por meio de veículo adaptados, com recursos audiovisuais e instrumentais, sempre com ênfase na ludicidade, que ministrará nas escolas das redes públicas, aulas de economia e uso racional de água e energia elétrica.

§ 3º O Órgão Gestor Da Política Nacional De Educação Ambiental (PNEA), criará e desenvolverá os programas acima referidos e definirá as diretrizes para sua implementação em âmbito nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A ONU divulgou, em fevereiro de 2015 um alerta mundial sobre os efeitos da escassez de água. Este relatório das Nações Unidas alerta: muitos países estão perto de enfrentar situações de desespero e conflito por falta d'água.

Segundo o referido relatório, a falta de água seria uma barreira não só à saúde das populações, mas também ao crescimento econômico e à estabilidade política.

Os pesquisadores do órgão internacional afirmam que, daqui a apenas dez anos, 48 países não terão água suficiente para as suas populações. Isso atingiria quase três bilhões de pessoas. E até 2030, a demanda por água doce no planeta deverá ser 40% maior do que a oferta.

O citado relatório destaca também, o desafio de administrar a oferta de água no meio de tantas mudanças climáticas. O levantamento foi feito em dez países, entre eles Bolívia, Canadá, Uganda, Paquistão e Coreia do Sul. As conclusões, porém valem para o mundo todo.

A ONU recomenda que os governos sejam rápidos e transparentes na busca de melhorias.

Uma das autoras do relatório da ONU, Corinne Wallace, explica que a água tem que ser a maior das prioridades. Indivíduos, indústrias, políticos, sociedade civil. “Todo mundo precisa fazer a sua parte”, diz ela.

Muitos imaginam que a água só é utilizada para beber, para higiene e limpeza, porém o maior consumo dela é na produção de alimentos e bens de consumo em geral. No caso do Brasil ela é importantíssima também para produzir energia elétrica, uma vez que segundo o Ministério de Minas e Energia (MME), 65,7% da energia do país é gerada em hidrelétricas.

Assim, a falta de chuvas e a escassez de água afetam o fornecimento de luz, ocasionando apagões, racionamento entre outros problemas. Uma recente decisão do ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), diante da redução do nível dos reservatórios das hidrelétricas, foi aumentar a capacidade de geração das termoeletricas, onde a energia gerada é muito mais cara. Esse custo adicional é sempre repassado ao consumidor brasileiro na hora de pagar sua conta de luz.

Como acima exposto o tema racionalidade no uso de água e energia elétrica, se apresenta mais atual que nunca. Incluí-lo na grade curricular regular, porém, não é viável, pois trata-se de uma questão específica e cujo ensino, requer uma didática própria e instrumentos lúdicos, para que seus conceitos sejam facilmente assimilados e possam ser transmitidos pelos alunos aos amigos e familiares.

Assim, o ensino itinerante passa a ser a melhor alternativa, uma vez que seus custos são muito menores, pois um único veículo adaptado, com equipamentos adequados para demonstrar de forma lúdica as implicações do desperdício de recursos, pode atender uma grande quantidade de estabelecimentos de ensino e até mesmo comunidades.

Aulas semestrais poderiam ser administradas pelos responsáveis pela matéria, fazendo demonstrações práticas do assunto.

Segundo a SANEPAR (Companhia de Abastecimento, Água e Esgoto do Estado do Paraná), uma torneira que fica gotejando durante um mês representa um desperdício de 2 metros cúbicos, que seria suficiente para atender as

necessidades de uma pessoa por 14 dias. Tal informação é um exemplo do que poderia ser ensinado e demonstrado para os alunos por meio das aulas itinerantes.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos Ilustres Pares para aprovação da medida, que objetiva promover a educação e a conscientização dos alunos brasileiros, com vistas a um futuro mais sustentável.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado Marcelo Belinati Martins
PP/PR